

ANEXO XVII
(Anexo VIII à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

VALOR MÁXIMO DA GSISTE

a) Órgãos centrais:

Em R\$

NÍVEL DO CARGO	VALOR MÁXIMO DA GSISTE				
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE				
	1ª JAN. 2015	1ª AGO. 2016	1ª JAN. 2017	1ª JAN. 2018	1ª JAN. 2019
Superior	2.894,00	3.053,00	3.206,00	3.358,00	3.509,00
Intermediário	1.852,00	1.954,00	2.052,00	2.149,00	2.246,00
Auxiliar	660,00	696,00	731,00	766,00	800,00

b) Órgãos setoriais, seccionais e correlatos:

Em R\$

NÍVEL DO CARGO	VALOR MÁXIMO DA GSISTE				
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE				
	1ª JAN. 2015	1ª AGO. 2016	1ª JAN. 2017	1ª JAN. 2018	1ª JAN. 2019
Superior	2.605,00	2.748,00	2.885,00	3.022,00	3.158,00
Intermediário	1.667,00	1.759,00	1.847,00	1.935,00	2.022,00
Auxiliar	594,00	627,00	658,00	689,00	720,00